



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: 3M
COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, situada na Av. Frei Coimbra, nº 500, Qd 67, Lote 13, Bairro Nova Várzea Grande, CEP: 78.135-625, Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo **Srº Márcio Nobre de Macedo**, portador da cédula de identidade RG nº 1475418-5 SEJUSP/MT, inscrito no CPF 998.568.241-68, residente e domiciliado na Rua J, QD 54, Lote 11, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78149-000, Várzea Grande/MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

I – DO OBJETO

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do **Contrato nº 007/2017**, oriundo da Licitação Modalidade **Pregão para Registro de Preços nº. 007/2016**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA**. Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 90 (noventa) dias passando a expirar em **16/07/2018**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente instrumento no fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º, II e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 16 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Representante Legal: MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

=CONTRATANTE =

**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Rep. Legal: Márcio Nobre de Macedo

=CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF.:

2. -----

Nome:

CPF.: